

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

TN/DS/GSB/ESP N.º 012/2020

Município: Serra

Objeto: Fiscalização do Sistema Comercial e de atendimento aos usuários (Bloco 5)

1. DA NOTIFICADA

Notificada: CESAN - Companhia Espírito Santense de Saneamento

CNPJ: 28.151.363/0001-47

Endereço: Av. Governador Bley, 186 – Centro – CEP: 29010-150, Vitória/ES

2. DA NOTIFICANTE

Notificante: ARSP - Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo

CNPJ: 26.064.356/0001-82

Endereço: Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 955 - Sala 401, Enseada do Suá, Vitória/ES

3. DOS FATOS

Foi realizada ação de fiscalização nos arquivos do Sistema Comercial e de atendimento aos usuários da Cesan no município de Serra, referente ao período janeiro de 2013 a julho de 2018. Nesta, foram observados procedimentos que não estão em conformidade com a legislação aplicável, boas práticas do setor de saneamento e/ou normas técnicas vigentes. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da ARSP, através da Gerência de Saneamento Básico, estão detalhados no relatório RF/DS/GSB/012/2020, em anexo, e requerem ações urgentes e imediatas.

4. DAS AÇÕES A SEREM REALIZADAS PELA NOTIFICADA

A notificada deverá cumprir as Determinações descritas neste documento e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento deste TN, para apresentar Defesa Prévia sobre o objeto do mesmo, conforme Artigo 20 da Resolução ARSP 018/2018, podendo inclusive juntar os comprovantes que julgar convenientes. Todos os documentos deverão ser anexados ao processo 87358549.

Conforme a Resolução ARSP n.º 018/2018, o não acolhimento da defesa prévia poderá ensejar a aplicação de penalidade de multa, conforme item 7 deste TN.

5. DO AGENTE FISCALIZADOR RESPONSÁVEL

Nome: Jéssica Novelli

Matrícula: 4186630

Assinatura/Carimbo:

Data:

Local: Vitória - ES

Hora:

6. DA COMPROVAÇÃO DE RECEBIMENTO

Nome:

Matrícula:

Assinatura/Carimbo:

Data:

Local:

Hora:

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

TN/DS/GSB/ESP N.º 012/2020

Município: Serra

Objeto: Fiscalização do Sistema Comercial e de atendimento aos usuários (Bloco 5)

7. DAS CONSTATAÇÕES

| | |
|----------------------------|---|
| CONSTATAÇÃO C1 | Foram realizados 408 pedidos de religação (por supressão) fora do prazo no período de 01/2013 a 07/2018. |
| ENQUADRAMENTO LEGAL | Cláusula 2.1 e 15.1 do Contrato de Programa, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, Art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, Art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, Art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010. |
| NÃO CONFORMIDADE | Não atendimento ao artigo 67º, disposto na Resolução ARSI nº 008/2010. |
| PENALIDADE C1: | Advertência |

| | |
|----------------------------|---|
| CONSTATAÇÃO C2 | Foram realizados 1.195 pedidos de restabelecimento (por corte) fora do prazo no período de 01/2013 a 07/2018. |
| ENQUADRAMENTO LEGAL | Cláusula 2.1 e 15.1 do Contrato de Programa, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, Art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, Art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, Art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010. |
| NÃO CONFORMIDADE | Não atendimento ao artigo 67º, disposto na Resolução ARSI nº 008/2010. |
| PENALIDADE C2: | Advertência |

| | |
|----------------------------|---|
| CONSTATAÇÃO C3 | Foram realizadas 2.051 vistorias fora do prazo no período de 01/2013 a 07/2018. |
| ENQUADRAMENTO LEGAL | Cláusula 2.1 e 15.1 do Contrato de Programa, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, Art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, Art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, Art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010. |
| NÃO CONFORMIDADE | Não atendimento ao artigo 15º, disposto na Resolução ARSI nº 008/2010. |
| PENALIDADE C3: | Advertência |

| | |
|----------------------------|---|
| CONSTATAÇÃO C4 | Foram realizadas 725 ligações de água fora do prazo no período de 01/2013 a 07/2018. |
| ENQUADRAMENTO LEGAL | Cláusula 2.1 e 15.1 do Contrato de Programa, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, Art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, Art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, Art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010. |
| NÃO CONFORMIDADE | Não atendimento ao artigo 15º, disposto na Resolução ARSI nº 008/2010. |
| PENALIDADE C4: | Advertência |

| | |
|----------------------------|---|
| CONSTATAÇÃO C5 | Foram realizadas 539 ligações de esgoto fora do prazo no período de 01/2013 a 07/2018. |
| ENQUADRAMENTO LEGAL | Cláusula 2.1 e 15.1 do Contrato de Programa, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, Art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, Art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, Art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010. |
| NÃO CONFORMIDADE | Não atendimento ao artigo 15º, disposto na Resolução ARSI nº 008/2010. |
| PENALIDADE C5: | Advertência |

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

TN/DS/GSB/ESP N.º 012/2020

Município: Serra

Objeto: Fiscalização do Sistema Comercial e de atendimento aos usuários (Bloco 5)

7. DAS CONSTATAÇÕES

| | |
|----------------------------|---|
| CONSTATAÇÃO C6 | Foram realizados 16 cortes indevidos no período de 01/2013 a 07/2018. |
| ENQUADRAMENTO LEGAL | Cláusula 2.1 e 15.1 do Contrato de Programa, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, Art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, Art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, Art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor e o Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010. |
| NÃO CONFORMIDADE | Não atendimento ao disposto na Resolução ARSI nº 008/2010. |
| PENALIDADE C6: | Advertência |

| | |
|----------------------------|---|
| CONSTATAÇÃO C7 | Foram realizadas leituras de volume consumido, para fins de faturamento, com intervalos entre os ciclos (01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 60 e 80) superior a 34 dias no período de janeiro/2013 a julho/2018. |
| ENQUADRAMENTO LEGAL | Cláusula 2.1 e 15.1 do Contrato de Programa, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, Art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, Art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, Art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010. |
| NÃO CONFORMIDADE | Não atendimento ao artigo 81º, disposto na Resolução ARSI nº 008/2010. |
| PENALIDADE C7: | Advertência |

| | |
|----------------------------|---|
| CONSTATAÇÃO C8 | Existem 3.956 ligações de água de usuários da Cesan que não possuem hidrometração. |
| ENQUADRAMENTO LEGAL | Cláusula 2.1 e 15.1 do Contrato de Programa, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, Art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, Art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, Art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010. |
| NÃO CONFORMIDADE | Não atendimento ao disposto na Resolução ARSI nº 008/2010. |
| PENALIDADE C8: | Advertência |

Município: Serra

Objeto: Fiscalização do Sistema Comercial e de atendimento aos usuários (Bloco 5)

8. DAS DETERMINAÇÕES

Determinações D1 e D2: A Cesan deve efetuar as religações e/ou restabelecimentos dos serviços das unidades usuárias nas condições e prazos previstos nos regramentos vigentes.

Prazo para atendimento: Imediato.

Determinações D3, D4 e D5: A Cesan deve cumprir os prazos de vistoria e/ou de execução da ligação de água e/ou esgoto de acordo com os prazos previstos nos regramentos vigentes.

Prazo para atendimento: Imediato.

Determinação D6: A Cesan deve suspender a prestação dos serviços apenas nos prazos e condições estabelecidos nos regramentos vigentes.

Prazo para atendimento: Imediato.

Determinação D7: A Cesan deve realizar leituras, faturamentos e/ou outras cobranças de serviços em conformidade com o que dispõe o regramento vigente.

Prazo para atendimento: Imediato.

Determinação D8: A Cesan deve instalar equipamentos de medição de volume de água consumida nas unidades usuárias, salvo nos casos específicos excepcionados em regramento vigente.

Prazo para atendimento: Imediato.

9. ANEXOS

Relatório de Fiscalização RF/DS/GSB/012/2020.